



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1324/2022.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento programado para o Exercício de 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.08	Departamento da agricultura e meio ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão rural
206060026	Gestão agropecuária e ambiental
206060026.1.043000	Pavimentação asfáltica em trecho da PLN 010
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 tesouro
Aplicação:	110.0000 geral
Valor:	R\$ 50.000,00

Total da suplementação: R\$ 50.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 11 de abril de 2022.



EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE



CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA